



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN

Resolução 12/2014 – Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 12 DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os servidores docentes em estágio probatório no efetivo exercício do cargo que, tendo ingressado na UFPel até 20 de setembro de 2011, não tiveram suas avaliações finais de desempenho devidamente encaminhadas ao Magnífico Reitor até 20 de maio de 2014.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, Professor Mauro Augusto Burkert Del Pino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/90, que regulamenta o Regime Jurídico Único, em seu artigo 20,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho Universitário – CONSUN, realizada no dia 20 de maio de 2014, constante da Ata nº 07/2014

RESOLVE:

CONSIDERAR confirmada a permanência no quadro geral de servidores da UFPel, dos docentes no efetivo exercício do cargo, que tenham ingressado nesta universidade até o dia 20 de setembro de 2011, ou seja, cujo procedimento de avaliação do Estágio Probatório não tenha sido submetido à homologação do Magnífico Reitor até a data desta Resolução, em 20 de maio de 2014.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Presidente do CONSUN

